

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. ORDEM DE SERVIÇO

2020/03510.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Denúncia de possíveis irregularidades no pregão eletrônico 61/SMC-G/2019, cujo objeto é a compra de equipamentos de som para a Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey.

SEI nº 6025.2019/0009072-7

2.2. Objetivo

Apurar a veracidade da denúncia, apresentada perante a Ouvidoria dessa Corte, sobre irregularidades na compra de equipamentos de som para a Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey.

2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

2.4. Período de realização

De 16.09.2020 a 27.11.2020.

2.5. Período de abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe técnica

Richael Alexandro Schneider

Registro TC nº 20.234

2.7. Procedimentos

- Analisar a documentação dos autos do processo eletrônico em relação à legislação vigente (modalidade, justificativa, descrição do fornecimento e pesquisa de preço);
- Analisar se há justificativas para o preço do objeto contratado;
- Verificar se há documentação/evidências que demonstrem a existência da Casa de Cultura;
- Identificar o fiscal dos contratos e verificar se há documentação/evidências relativas à execução do fornecimento;
- Verificar se a documentação de pagamento converge com o valor contratado.

2.8. Siglas

CONPRES	Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo
DOC	Diário Oficial da Cidade
EPP	Empresa de Pequeno Porte
ME	Microempresa
MINC	Ministério da Cultura
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
SMC	Secretaria Municipal de Cultura
SEME	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
TCM/SP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de procedimento de fiscalização, na modalidade inspeção, previsto no art. 44 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM/SP), que se realiza com o objetivo de apurar a veracidade da denúncia sobre irregularidades na compra de equipamentos de som para a Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey, consoante informado no Memorando da Ouvidoria nº 055/2020, datado de 05.06.2020 (peça 1).

Segundo reporta a denúncia, em pesquisa realizada no Diário Oficial da Cidade (DOC), em 15.03.2019, referente a contratos de manutenção dos parques, chamou a atenção o pregão eletrônico nº 61/SMC-G/2019, processo SEI 6025.2019/0009072-7, relativo à oferta de compra nº 801003801002019OC00076, a qual tinha como escopo a aquisição de equipamentos de som para a Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey.

A compra seria realizada com recursos transferidos pelo antigo Ministério da Cultura (Minc), no valor de R\$ 125.000,00. Todavia, segunda consta da denúncia, não há Casa de Cultura instalada no Parque Municipal Chácara do Jockey, pelo menos não de fato.

O referido parque foi criado em 2014 e em 30 de abril de 2016 foi inaugurado. A manutenção e atividades no parque são de responsabilidade de três diferentes secretarias: Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Seme).

Entretanto, na área cuja manutenção e atividades são de responsabilidade da SMC não existiria estrutura denominada Casa de Cultura. Na realidade, o local denominado Polo Cultural, um conjunto de baias tombadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade

de São Paulo (Conpresp) estaria praticamente abandonado. Ainda na denúncia, consta que nem mesmo a manutenção básica estaria sendo feita pela SMC, conforme determina o decreto de criação do parque em tela.

Ademais, nada consta sobre a referida Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey no site da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/casas_de_cultura/

Segundo consta da cláusula 3.3 do contrato, o local de entrega dos equipamentos é o endereço do parque. A denunciante afirma ter enviado essa mesma manifestação para "denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br", em 26.04.2020, mas infelizmente a mensagem retornou sem resposta.

Em 01.06.2020, entrou no SEI novamente para ver o andamento do processo e foi surpreendida com a indisponibilidade de acesso aos documentos, que antes estavam disponíveis. Dessa forma, com base no exposto, solicitou a abertura de procedimento administrativo para verificação, bem como, caso existente irregularidades, medidas cautelares para a suspensão de todo e qualquer pagamento até o esclarecimento da situação relatada.

Apresentamos abaixo, em relação às questões elencadas na matriz de planejamento, o apurado por essa auditoria.

3.2. Da regularidade e observância da legislação vigente pelo edital 61/SMC-G/2019 e pela contratação

A modalidade de licitação adotada pelo certame é a de pregão eletrônico e o tipo é o menor preço total por lote (fl. 1, peça 3). A adoção de tal modalidade e tipo encontra respaldo legal, pois está de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão, por se tratar de bens de natureza comum.

Na aquisição de equipamentos para o espaço cultural do Parque Municipal Chácara do Jockey da Cidade de São Paulo, segundo o Termo de Referência do Projeto (fls. 01/05, peça 29), a SMC traz a seguinte justificativa:

Atendendo a uma reivindicação de mais de 30 anos dos moradores da região do distrito Butantã e Vila Sônia, a Prefeitura de São Paulo tomou posse em outubro de 2014, da Chácara do Jockey. Em 2015 deu-se início a adequação do complexo visando à preservação de estruturas históricas, a memória do espaço físico e paisagista e a adaptação do local em parque público urbano.

Tendo em vista a complexidade das obras, as intervenções na propriedade foram divididas em duas etapas. A primeira, que permitiu a inauguração do parque em 2016, contempla três áreas temáticas: Núcleo Contemplativo do Pirajussara, Núcleo Cultural das Baías e Núcleo Esportivo do Jockey. Mesmo que inaugurado, o espaço destinado diretamente à cultura, referente à segunda etapa, ainda não está finalizado: o Polo Cultural e Criativo Municipal da Chácara do Jockey. (grifo nosso)

Acresce ainda que em torno de 8.800 m² do parque estão sob a responsabilidade da Secretaria, espaço que abrigará um novo polo de cultura e criação, aberto para iniciativa de produção, formação e fruição do saber artístico em suas múltiplas linguagens e representações.

Para suprir essas necessidades locais a SMC busca, através desse respectivo projeto, alçar recursos federais para a compra de equipamentos de som com a finalidade de serem utilizados na “Praça da Balança” – nome em referência a antiga balança histórica dos tempos do Jockey Club – e na parte concluída do Núcleo Cultural das Baías.

Quanto ao Plano Municipal de Cultura, o projeto está de acordo com a proposição das seguintes metas: Meta 30, Meta 31, Meta 32, Meta 36 e Meta 39 da PMSP.

Segundo dados indicadores da Rede Nossa São Paulo, numa série histórica de 2006 a 2015, o gráfico produzido demonstrou que o distrito de Vila Sônia (onde o parque fica) não possuía nenhum centro cultural ou, ainda, uma casa de cultura que abrigasse práticas como foram estipuladas no Plano Nacional de Cultura. Assim,

restou claro o entendimento da necessidade cultural dessa região que abriga o Parque Municipal da Chácara do Jockey.

Os principais componentes do projeto são a ampliação e difusão de bens culturais para as comunidades locais, bem como a estimulação com os pequenos e médios empreendedores culturais. O projeto visa:

- Estabelecer relação entre a Casa de Cultura do Parque Municipal da Chácara do Jockey e a população local no intuito de produzir e estimular a cultura;
- Democratizar o acesso a bens culturais, tais como: música, apresentações, teatro, dança, circo, etc.;
- Incentivar através de editais, apresentações cujo enfoque seja o fomento de grupos minoritários, com a finalidade de dar espaços a novos artistas que estejam entrando para o mercado de trabalho;
- Promover a criação de alternativas de lazer e convívio.

O recurso visado pela SMC proveniente do Minc para a aquisição de equipamentos será destinado apenas para a compra dos equipamentos de som. Assim, a gênese do projeto se dá com a utilização dos recursos transferidos aos fundos municipais para os objetos da Casa de Cultura.

Segundo consta do edital, o pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de som para a Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey do Município de São Paulo (fl. 02, peça 3). Ainda, sobre a descrição dos serviços a serem contratados pela SMC, consta que a empresa contratada deverá também realizar a entrega dos equipamentos no parque (fl. 29, peça 3).

Os equipamentos a serem adquiridos pelo projeto de convênio para estruturar a Casa de Cultura foram cotados em pesquisa de preços (peça 28). Constan os seguintes bens de natureza permanente na pesquisa:

- 4 Caixas de P.A LINE ARREY;
- 4 Caixas SUBWOOFER;

- 1 Mesa de Som LS9 32 Canais;
- 1 Amplificador de Guitarra;
- 1 Amplificador de Baixo;
- 5 Monitores PRX512;
- 2 Microfones sem fio;
- 6 Microfones Vocaís;
- 5 Microfones Percussão;
- 1 Microfone Grave;
- 4 Microfones Condensador;
- 6 Direct Box;
- 1 Bateria;
- 30 Cabos XLR XLR 7,5m.

Ao comparar a pesquisa de preços (orçamento) com as especificações no Termo de Referência (fls. 27/29, peça 3), percebe-se que a lista de itens a serem adquiridos é exatamente a mesma, o que dá validade a pesquisa realizada quando associada ao fato de que também houve respeito ao mínimo de três fornecedores a serem cotados como exige a legislação.

O preço médio final obtido para a aquisição de todos os itens foi de R\$ 157.105,73. Quando a pesquisa de preços foi realizada em lotes (peça 27), os valores obtidos foram de: R\$ 134.508,97 para o Lote 1 e R\$ 22.596,76 para o Lote 2.

Segundo consta dos autos, a justificativa para o preço do objeto contratado é devido ao fato do valor acordado (R\$ 125.000,00) ser inferior ao valor de referência proveniente da pesquisa de preços (R\$ 134.508,97) para o Lote 1. O Lote 2 restou prejudicado, pois não houve nenhuma oferta com preço aceitável.

3.3. Da existência da Casa de Cultura do Parque Municipal Chácara do Jockey

Segundo a SMC, o Parque Municipal Chácara do Jockey foi criado por meio do Decreto Municipal nº 55.791, de 15 de dezembro de 2014 (publicado no DOC em 16.12.2014), no qual consta em seu artigo 4º:

As edificações destinadas às baias de cavalos (cocheiras), com área aproximada de 7.774,00m², localizadas no interior do parque, ficarão sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, que se responsabilizará pela administração e manutenção do espaço e definirá as atividades a serem desenvolvidas no local.

O material contendo a planta geral das instalações da antiga Chácara do Jockey (fl. 1, peça 30), possui a área da SMC identificada com o número "1", a qual corresponde a todo o conjunto de edificações dispostas paralelamente, bem como, há no restante do material (peça 30) uma série de fotografias tiradas ao longo da obra de adequação realizada em 2016, correspondente a cerca de 30% do conjunto arquitetônico, para implantação do núcleo inicial da Cultura.

Conforme se observa do material fornecido pela SMC, percebe-se que há a implantação de um novo espaço destinado, conforme determinação, a Cultura. Ainda que em fase de construção e não finalizado, isso não remove a procedência do lugar. Portanto, há documentação que dê suporte a existência do lugar.

3.4. Da prestação do objeto

A cláusula 6.1 do contrato (fl. 6, peça 25), designou servidores para exercer a fiscalização do ajuste (fiscal titular e substituto).

Abaixo, algumas fotos fornecidas pela SMC, que evidenciam a execução do fornecimento:

Figura 1 – Local de recebimento dos aparelhos de som (baías do Jockey).



Fonte: SMC.

Figura 2 – Abertura das caixas e verificação do conteúdo interno.



Fonte: SMC.

Figura 3 – Aparelho de som fora da caixa para averiguação.



Fonte: SMC.

Figura 4 – Caixas recebidas contendo os aparelhos de som.



Fonte: SMC.

Cumpre observar a presença do periódico “Agora”, que data de 03.12.2020, para corroborar o recebimento atual e local dos aparelhos de som objetos do contrato.

Verificamos que a documentação de pagamento converge com o valor contratado, pois as três notas de empenho emitidas em favor de “Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo EIRELI-ME” perfazem o total pactuado no contrato. As seguintes notas de empenho foram emitidas: nº 82.299/2020 (R\$ 21.140,00), nº 82.309/2020 (R\$ 102.524,42) e nº 82.919/2020 (1.335,58), conforme consta na peça 24.

Portanto, não foram constatados indícios de irregularidade no processo de licitação e contratação.

3.5. Responsáveis

Apresentamos no Quadro 1, a identificação da servidora responsável signatária do contrato.

Quadro 1 – Identificação da servidora responsável da origem.

Responsável	Função
Carla Mingolla	Chefe de Gabinete da SMC

Fonte: peça 25– fl. 02.

4. CONCLUSÃO

Como resultado da inspeção realizada para apurar a denúncia apresentada contra a aquisição de equipamentos de som através do pregão eletrônico nº 61/SMC-G/2019, concluímos que é **improcedente**.

A deliberação de Vossa Excelência.

Em 12.01.2021

RICHAEAL ALEXANDRO SCHNEIDER
Agente de Fiscalização

De acordo

MÁRCIO YOSHIO KAWABATA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 3

De acordo

ALINE BERGER CERESINO
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle II

De acordo

LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretário de Fiscalização e Controle